VIII - organizar a eleição da Comissão dos Músicos da Osusp;

IX - zelar e fazer zelar pelo patrimônio, unidade, disciplina e assiduidade dos membros da Osusp, bem como pela preservação de seu nome e prestígio;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelos órgãos superiores.

Artigo 11 - Ao Regente Assistente compete:

I - substituir o Regente Titular em seus impedimentos;

II - reger pelo menos um terço das atividades artísticas da Osusp;

III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regente Titular ou pelos órgãos superiores.

SEÇÃO III

Do Setor de Apoio Técnico Administrativo-Financeiro

Artigo 12 - O Setor de Apoio Técnico Administrativo-Financeiro terá por finalidade prover a infra-estrutura e os meios orçamentários e extra-orçamentários necessários para que a Osusp possa alcançar seus objetivos, previstos no artigo 1º e incisos deste Regimento.

Artigo 13 - As atribuições e a estrutura do Setor de Apoio Técnico Administrativo-Financeiro serão as seguintes:

I - realizar as atividades administrativas e financeiras da Osusp, objetivando o cumprimento da programação estabelecida pelo Conselho Deliberativo;

II - assessorar o Regente Titular nas atividades administrativo-financeiras;

III - assessorar o Setor Artístico no planejamento da execução orçamentária da Osusp, adequando os recursos disponíveis às necessidades e executando as prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo;

IV - controlar a execução orçamentária, promovendo ajustes e correções, quando se fizerem necessários;

V - efetuar, quando solicitado pelo Conselho Deliberativo, relatórios gerenciais, objetivando dar suporte às decisões relativas ao orçamento e sua execução;

VI - acompanhar a Orquestra, quando necessário, nas suas viagens e concertos;

VII - supervisionar e acompanhar as compras e serviços a serem contratados com terceiros; exercer controle sobre os bens patrimoniais e os materiais de consumo;

VIII - assessorar o Conselho Deliberativo nos contatos com órgãos da Administração Pública ou empresas privadas, relativos a patrocínio de eventos e outras questões de interesse da Osusp.

SEÇÃO IV

Do Setor de Apoio Artístico

Artigo 14 - O Setor de Apoio Artístico terá como finalidade prover o apoio necessário para a realização das manifestações artísticas da Osusp, assim como a organização e manutenção dos arquivos e a montagem da orquestra.

Parágrafo único - As atribuições e a estrutura do Setor de Apoio Artístico serão previstas em Regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Dos Recursos Financeiros

Artigo 15 - Os recursos financeiros da Osusp serão provenientes:

I - de dotações orçamentárias específicas;

II - de receitas próprias oriundas de patrocínios de eventos por órgãos públicos e/ou empresas privadas;

III - do recolhimento de recursos financeiros para a realização de concertos especiais, solicitados por órgãos públicos e/ou empresas privadas, de acordo com tabela estabelecida pelo Conselho Deliberativo da Osusp;

IV - de doações que lhe sejam destinadas por intermédio da Reitoria.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Artigo 16 - Haverá uma Comissão de Músicos da Osusp, composta por 3 membros titulares e 2 suplentes, eleitos, por escrutínio secreto, dentre os componentes da Osusp.

Artigo 17 - A temporada oficial da Osusp compreenderá o período de fevereiro a dezembro, com intervalo de 15 dias na 1ª quinzena do mês de julho.

Artigo 18 - A Orquestra terá um Código de Ética, a ser proposto pela Comissão de Músicos e aprovado pelo Conselho Deliberativo, onde constarão os deveres e as obrigações de seus membros.

§ 1º - O Coordenador da Comissão de que trata o caput deste artigo será eleito, por escrutínio secreto, dentre seus membros, por maioria de votos.

§ 2º- O mandato dos membros da Comissão de Músicos da Osusp será de 2 anos, permitidas reconduções.

Artigo 19 - Os casos omissos neste Regimento, serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, que, a seu juízo, ouvirá os órgãos que julgar convenientes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Artigo 20 - A primeira designação do Regente Titular dar-se-á até 180 dias da vigência deste Regimento, ouvido o Conselho Deliberativo.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.177-99, justificamos que houve atraso no pagamento abaixo relacionado em decorrência de trâmite dentro da Reitoria.

2001.1.226.13.3 - Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE SÃO CARLOS

Resumo de Termo Aditivo de Contrato

Proc. 00.1.94.73.2. Contratante: USP - Centro de Informática de São Carlos. Contratada: Provac Drim Serviços S/C Ltda. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, ficando seu término para 31-8-2002 e reajustar os valores contratados. O valor mensal é de R$1.273,44 e o valor total de R$ 15.281,28, sendo R$ 6.367,20 estimado para o exercício de 2001 e R$ 8.914,08 para o exercício de 2002. Data da assinatura: 10-8-2001.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 13-8-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2001.1.1513.11.0 - Proc. Fapesp-98-12461-0. Contratada: Sigma Aldrich Inc. Proc. USP 2001.1.1514.11.6 - Proc. Fapesp-98/12461-0. Contratada: Sigma Aldrich Inc.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 13-8-2001

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo I, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Thomas Scientific. Proc. 2001.1.15104.1.2;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo I, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Sigma-Aldrich Inc. Proc. 2001.1.18179.1.3.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 19-5-2001

No edital de vagas para transferência externa- graduação - ingresso em 2002, onde se lê: "Ciências Biológicas

Os candidatos selecionados pela Fuvest serão submetidos, no Departamento de Biologia da FFCLRP-USP, a duas avaliações: 1) avaliação escrita na qual será considerada textos básicos com os seguintes conteúdos: Biologia da Célula: organização da célula procariótica e eucariótica. Biologia dos organismos animais, plantas, fungos, algas, protozoários e bactérias: classificação, organização estrutural, diversidade, fisiologia e reprodução. Biologia das comunidades: teorias e mecanismos de evolução; dinâmica de populações e de comunidades (Anexo 1); 2) avaliação dos curricula circunstanciados dos alunos selecionados na primeira etapa (pré-seleção da Fuvest). As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas no Anexo 2. A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos curricula e relacionadas no Anexo 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0 (zero) e 10 (dez). Anexo 2 - Atividades curriculares para avaliação: -Histórico Escolar; -Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas; - Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas; - Participação como aluno regular em cursos de extensão; -Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento; - Participação como ouvinte em reuniões científicas; -Bolsas de estudo recebidas; - Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos; - Monitoria em Ciências Biológicas. Conclusão do Processo de Transferência Externa: Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples das notas da avaliação escrita e das atividades curriculares e serão aprovados aqueles que obtiverem média igual ou superior a 5,0. No caso de empate será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas que deverá ser solicitada, de acordo com as normas regimentais."; Leia-se: Ciências Biológicas

2) avaliação dos curricula circunstanciados dos alunos selecionados na etapa um (pré-seleção da Fuvest). As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas no Anexo 2 a saber: " - Atividades curriculares para avaliação: - Histórico Escolar; - Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas; -Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas; - Participação como aluno regular em cursos de extensão; - Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento; - Participação como ouvinte em reuniões científicas; - Bolsas de estudo recebidas; - Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos; - Monitoria em Ciências Biológicas." A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos curricula e relacionadas no Anexo 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0 (zero) e 10 (dez). Anexo Conclusão do Processo de Transferência Externa: Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples das notas da avaliação escrita e das atividades curriculares e serão aprovados aqueles que obtiverem média igual ou superior a 5,0. No caso de empate será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas que deverá ser solicitada, de acordo com as normas regimentais.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despachos do Diretor, de 13-8-2001

Ratificando:

no Proc. Rusp-2001.1.7053.1.3, Fapesp-99-08770-0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Clark Worldwide;

no Proc. Rusp-2001.1.7032.1.6, Fapesp-99-08770-0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Blackwell's Book Service Ltd.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Diretora, de 8-8-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com inciso I, letra G, do art. 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Leica Microsystems Nussloch GMBH. Proc. 2001.1.17522.1.6.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Contrato

Proc. 00.1.812.6.6. Contratante: Faculdade de Saúde Pública. Contratada: Atlas Schindler S/A. Objeto: Prestação de manutenção de elevadores. Vigência: 6-8-2001 a 6-8-2002. Valor total: R$ 3.465,12. Data da assinatura: 6-8-2001.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 9-8-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC-2001.1.628.76.2. Conv. Fapesp-99-11963-5. Contrada: Western Tek. Proc. IFSC-2001.1.609.76.8. Conv. Fapesp-98-14138-2. Contratada: Amersham Pharmacia.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo de Extrato de Contrato

Primeiro Termo de Aditamento dos Serviços. Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. Contrato 13-2001-PCO. Proc. 01.1.416.49.8. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Aditamento de serviços extra contratuais diversificados. Valor: R$ 15.538,31, equivalente a 24,62% de acréscimo ao valor contratual. Elemento Econômico - 34903981 - Reformas de Bens Imóveis - Receita. Vigência: Prorrogar o prazo por mais 15 dias, alterando o término da execução dos serviços para o dia 4-9-2001. Garantia: R$ 776,92, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 10-8-2001.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumo de Termo Aditivo

Termo de Aditamento de Serviços (1) e Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 62-2000. Proc. 2000.1.511.51.1. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Convite 38-2000 - Fornecimento e instalação de 1 elevador de acionamento hidráulico automático - montagem em torre de estrutura metálica, para transporte de pessoas portadoras de deficiência, no Instituto de Geociências. Do Aditamento de Serviços (1):.Execução de serviços não previstos no contrato, no valor global de R$ 2.240,00. Verba: Cód. 12378.45905130 - Receita - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2001. Do Aditamento de Prazo (1): Prorrogado o prazo contratual por mais 25 dias corridos, contados a partir de 6-8-2001. Data da assinatura: 3-8-2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 8-8-2001

Ratificando, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666-93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883-94, 9.648-98 e 9.854-99, a aquisição de 217 apostilas Uno Expresso-Sistema Uno de Ensino, da Editora Moderna Ltda., no valor total de R$ 10.633,00. (Proc. IQ-CAr.-663-2001).

Comunicado DTA-IQ-CAr.-13, de 13-8-2001

Em 29-8-2001, terá início, às 9 horas, no Instituto de Química do Campus de Araraquara, o concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Físico-Química, na disciplina: Introdução à Química Quântica, que tem como candidata inscrita a Profa. Dra. Sandra Helena Pulcinelli. (Proc. 652-2001-IQ-CAr.).

Comunicado DTA-IQ-CAr.-14, de 13-8-2001

Em 3-9-2001, terá início, às 9 horas, no Instituto de Química do Campus de Araraquara, o concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Química Orgânica, nas disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II e Química Orgânica III, que tem como candidata inscrita a Profa. Dra. Lucia Maria Xavier Lopes. (Proc. 622-2001-IQ-CAr.).

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portaria FCL-151-D, de 9-8-2001

O Vice-Diretor, no Exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, resolve:

Artigo 1º - Declarando que Coimbra Joaquim da Silva, RG 22.856.000-7, passa a integrar o Conselho do Departamento de Educação desta Faculdade, na qualidade de representante titular dos discentes.

Artigo 2º - O mandato do membro acima referido será de 1 ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8-8-2001.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Extrato de Prorrogação de Contrato

Proc. 228-99-FEG. Contrato 3-99. Contratada: Joana Neide da Silva - ME. Objeto: Prorrogação do contrato de concessão de uso das instalações físicas, da Cantina, para exploração de seus serviços, envolvendo o fornecimento de refeições diárias e de outros produtos, com vigência do supracitado contrato pelo período de 12 meses, a contar de 2-8-2001, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral de Justiça:
JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Fone: 3119-9000

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS

A - Chefia de Gabinete

Portarias de 13-8-2001

Autorizando:

Nº 4549/2001 - o Dr. CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA, 8º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, a se afastar de suas funções nos dias 30 e 31 de agosto de 2001, para participar do "III Congresso Nacional de Promotores do Júri", no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, porém sem qualquer ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando o interessado a sua substituição automática no período.

(Pt. nº 67.818/01)

Nº 4550/2001 - o Dr. MARCIO SERGIO CHRISTINO, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a se afastar de suas funções no dia 27 de setembro de 2001, para participar e proferir palestra sobre o tema "Crime Organizado e o PCC", no "XXXVI CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, em Curitiba/PR, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, porém sem qualquer ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando o interessado a sua substituição automática no período.

(Pt. nº 66.503/01)

Designando:

Nº 4551/2001 - o Dr. RICARDO JOSÉ NEGRÃO NOGUEIRA, Procurador de Justiça, para acompanhar diligência do Procedimento nº PJ- 79487.0/4, em trâmite no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na comarca de Nova Granada, no dia 14 de agosto de 2001.

Nº4552/2001 - o Dr. CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, 15º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri e Assessor Especial da Assessoria de Direitos Humanos, para representar o Procurador - Geral de Justiça no "Fórum Articulado de Direitos Humanos e Cidadania" e "Encontro Nacional de Procuradores da República, Promotores de Justiça e Defensores Públicos", promovido pelo Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, em parceria com o Ministério Público Federal, nos dias 07 a 09 de agosto de 2001, em Brasília/DF.

B - Assessoria

Tornando sem efeito:

Nº 4553/2001 - a portaria nº 4540/2001 que designou o Dr. PEDRO EUGÊNIO FREDERICO, 26º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 37º Promotor de Justiça Criminal, de 06 a 10 de agosto de 2001.

Designando:

Nº 4554/2001 - o Dr. ALEXANDRE CISCATO FERREIRA, 3º Promotor de Justiça de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos de sindicância nº 12/01, em trâmite pela Corregedoria dos Presídios da Vara das Execuções Penais de Taubaté, até final decisão.

Nº 4555/2001 - o Dr. OTÁVIO JOSÉ CALLEJÃO, 132º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Cível, de 17 a 31 de agosto de 2001.

Nº 4556/2001 - os Drs. ARNALDO HOSSEPIAN DE SALLES LIMA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, para acumular e RUY PIRES GALVÃO FILHO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de 09 a 31 de agosto de 2001.

Nº 4557/2001 - a Dra. MARICELMA RITA MELEIRO, 15ª Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 10 a 16 de julho de 2001.

Nº 4043/2001 - o Dr. ARNALDO HOSSEPIAN DE SALLES LIMA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de **02 a 08** de agosto de 2001.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 01/08/2001)

Nº 4105/2001 - os Drs. OTÁVIO JOSÉ CALLEJÃO, 132º Promotor de Justiça da Capital, para acumular e PATRÍCIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, 3ª Promotora de Justiça Cível, para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Cível, de **02 a 16** de agosto de 2001.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 01/08/2001)

Nº 4118/2001 - o Dr. RUY PIRES GALVÃO FILHO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de **02 a 08** de agosto de 2001.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 01/08/2001)

Nº 4508/2001 - o Dr. FAUZI HASSAN CHOUKR, 10º Promotor de Justiça de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de **Bertioga**, de 06 a 20 de agosto de 2001.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 09/08/2001)

Nº 4541/2001 - o Dr. LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE, 75º Promotor de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, a partir de 17 de agosto de 2001, cessando os efeitos da portaria **nº 5495/00.**

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 11/08/2001)

III - AVISOS

Aviso de 30-7-2001

Nº 456/01 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Diretor da Escola Superior do Ministério Público, *AVISA* aos **Senhores Membros do Conselho do CEAF/ESMP**, da reunião ordinária bimestral, no Gabinete do Procurador-Geral, à Rua Riachuelo, 115, 8º andar, a ser realizada em **16 de agosto de 2001, às 15h**, com a seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

2) Análise sobre pedido de bolsas de estudo para os Cursos de Especialização de 2001;

3) Outros assuntos.

Avisos de 6-8-2001

N.º 470/01 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e por solicitação do Coordenador do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude**, *AVISA* aos Senhores Promotores de Justiça da Infância e da Juventude que a ABMP - Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - e o Ministério da Educação, por meio do Fundescola - Fundo de Fortalecimento da Escola, com apoio do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e do Ministério Público Paulista (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude), estão promovendo o evento ENCONTRO PELA JUSTIÇA NA EDUCAÇÃO, a ser realizado do período compreendido entre 23 e 26 de setembro p.futuro, no Hotel Vacance, na cidade de Águas de Lindóia, e que os Membros do Ministério Público interessados em participar deverão fazer sua inscrição, mediante o preenchimento de ficha que poderá ser obtida pela internet (www.mp.sp.gov.br/caoinfancia.htm) ou solicitada pelo telefone (F. 11-3119-9585), remetendo-a, por fax (11-3119.9583), ao Centro de Apoio *até o dia 20 de agosto de 2001.*

Os Membros do Ministério Público que não atuam na área da Infância e da Juventude poderão requerer sua inscrição. Contudo, em virtude da limitação do número de vagas, seu deferimento ficará condicionado ao atendimento daqueles que atuam na área, observado rigorosamente a ordem de inscrição e número de vagas.

As despesas de hospedagem e alimentação dos Membros do Ministério Público participantes serão custeados pelo Programa e as acomodações serão feitas em apartamentos duplos, motivo pelo qual solicitamos que, em sendo possível, seja indicado na ficha de inscrição, o (a) companheiro (a) de quarto.

Segundo a Comissão organizadora do evento, o Programa garantirá a hospedagem com início às 16:00 horas de domingo (23/09) e término às 12:00 horas da quinta-feira (27/09) daqueles participantes que permanecerem em tempo integral no evento. As refeições serão custeadas a partir do jantar de domingo (23/09) até o café da manhã da quinta-feira (27/09).

As despesas de eventuais acompanhantes deverão ser integralmente custeadas pelo participante inscrito. Os gastos efetuados no hotel com frigobar, ligações telefônicas, bebidas alcoólicas, lavanderia e quaisquer outros serviços não serão cobertos pelo Programa. Despesas com transporte correrão por conta do participante.

Os objetivos e os conteúdos programáticos do encontro, que também vem sendo realizado em outros Estados da Federação, estão descritos no folder encaminhado a todas as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, por meio do Ofício Circular CAOPJIJ nº 003/2001, de julho de 2001. A agenda do encontro segue adiante.

Eventuais esclarecimentos e informações adicionais *poderão ser obtidos na página da ABMP na internet* (www.abmp.org.br) ou por meio de contato com o Centro de Apoio Operacional, por telefone (F. 11-3119.9585) ou correio eletrônico (infancia@mp.sp.gov.br).

Os Srs. Promotores de Justiça interessados em participar do evento poderão fazê-lo, providenciando sua substituição automática.

AGENDA	
DOMINGO	
18:00 - 19:00	Credenciamento
19:00 - 20:00	Abertura Solene
20:00 - 20:30	Apresentação do programa
SEGUNDA-FEIRA	
08:30 - 10:00	Palestra: Justiça, educação e valores fundamentais
10:00 - 10:30	Intervalo
10:30 - 12:30	*Oficina 1 - Entrando em rede*
12:30 - 14:00	Almoço